

Ofício nº 413 (SF)

Brasília, em 18 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Soraya Santos  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2018, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, constante dos autógrafos em anexo, que “Institui o Dia Nacional do Museu”.

Atenciosamente,

Institui o Dia Nacional do Museu.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional do Museu, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Nacional do Museu:

I – valorizar a preservação do patrimônio cultural brasileiro;

II – estimular a realização de exposições e eventos que tenham como objetivo ampliar o público visitante de museus, memoriais e instituições de preservação da memória;

III – promover, de forma articulada com instituições internacionais, exposições e eventos que promovam a cultura, a paz, a tolerância e a cooperação entre os povos; e

IV – encorajar o Poder Público das três esferas federativas a facilitar o transporte e o acesso a museus.

Parágrafo único. Serão realizados e divulgados eventos que promovam os museus como instituições de natureza cultural, à luz dos objetivos elencados no art. 2º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de junho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal